

LEI MUNICIPAL Nº 1.278. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

De 08 de janeiro de 2018.

Certifico e dou fé que este documento
 foi publicado no Diário Oficial dos
 Municípios - DOM / PA. 1.899
 de 12 / 01 / 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Conceição do Araguaia para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

Marileusa Miranda Costa
 Coordenadora de Apoio
 Controladoria Geral do Município
 Portaria nº 0216/2017

*Recebi em
 15/01/18
 Carlinda - contab.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) no Orçamento do Município de Conceição do Araguaia, para o Exercício de 2017, destinando-o à abertura das seguintes dotações orçamentárias.

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- 08 122. Administração Geral
- 08 122 00 37. Administração Geral
- 08 243 0137 2184. Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	119-PART NA REC. UNIAO (FPM, ITR
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	119-PART NA REC. UNIAO (FPM, ITR
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00	119-PART NA REC. UNIAO (FPM, ITR
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	119-PART NA REC. UNIAO (FPM, ITR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12 .000,00	119-PART NA REC. UNIAO (FPM, ITR
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	119-PART NA REC. UNIAO (FPM, ITR
	TOTAL (R\$)	62.000,00	

RECEBEMOS
 15 / 01 / 18
 Hora: 13:03
 ADRIANA
 SMASHT



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSÉPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º desta Lei decorrerão de Anulação Parcial nas seguintes Dotações Orçamentárias:

27. DESPORTO E LAZER

27 813. Lazer

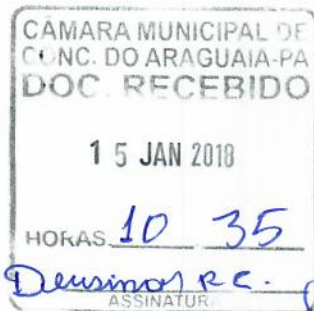
27 813 0507. Parques e Jardins

27 813 0507 1050. Construção de Praças, Bosques e Áreas de lazer.

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR REDUZIDO (R\$)	FONTE DE RECURSO
20170862	449051	OBRAS INSTALAÇÕES E	30.000,00	0140 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
20171124	449051	OBRAS INSTALAÇÕES E	32.000,00	0145 TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO
TOTAL (R\$)			62.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

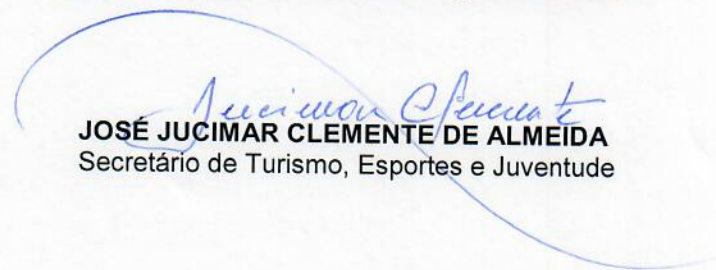



JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento e
Interino de Infraestrutura e Desenv. Urbano


NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Sec. de Assistência Social, Habitação e Trabalho


ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Interina de Finanças


JOSÉ JUCIMAR CLEMENTE DE ALMEIDA
Secretário de Turismo, Esportes e Juventude